



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ASSINADO
DIGITALMENTE
ICP
Brasil

BOTUCATU, 21 DE AGOSTO DE 2020

Ano XXX | Edição 1589

Publicado eletronicamente de acordo com a Lei 5964, de 19 de dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO

COPEL - Comissão Permanente de Licitações

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES:

EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 104/19

Contrato/Aditivo nº **179/2020**

Processo Administrativo nº. 14.533/2020 - Anexado ao de nº 16.418/19 – Pregão 117/19

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **ALTBIT INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE COMPUTADORES

Aditamento: Prorrogação de Prazo

Contrato nº **197/2020**

Processo Administrativo nº 19.945/2020 – Pregão nº 107/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **COUTINHO MARTINS & CIA LTDA EPP**

Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE GENEROS ALIMENTICIOS – HORTIFRUTIGRANJEIROS

Valor: R\$ 3.282,50 (Tres mil, Duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)

Dotação Orçamentária: Ficha nº 079 – Gabinete do Prefeito – Fundo Municipal de Manutenção do Corpo de Bombeiros

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 246/18

Contrato/Aditivo nº **210/2020**

Processo Administrativo nº. 19.603/2020 - Anexado ao de nº 15.230/18 – Pregão 149/18

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **PRIMASOFT INFORMATICA LTDA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DO TERMINAL DE ATENDIMENTO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE BIBLIOTECAS

Aditamento: Aditamento de Prazo.

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 270/18

Contrato/Aditivo nº **230/2020**

Processo Administrativo nº 24.646/2020, anexo ao de nº 13.121/2020 – anexados ao de nº 13.121/20, Tomada de Preços nº 004/20

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **DELAZZARI E BORLINA SOLUÇÕES LTDA ME**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PONTES EM GABIÕES E MADEIRA NAS PONTES, ESTRADA DO LEITE, GARAGEM MUNICIPAL, FAZENDA PARAÍSO, USINA INDIANA, NARDO MARIOTO, SEGUNDA, NENE COLAUTO, NESTA CIDADE DE BOTUCATU/SP

Aditamento: Prorroga o prazo.

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 278/17

Contrato/Aditivo nº **232/2020**

Processo Administrativo nº 22.429/2020, anexo ao de nº 22.526/2017 - PREGÃO nº. 254/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **MARA SILVIA PEZINATO EPP**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 06 (SEIS) PSICOPEDAGOGOS, JUNTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Aditamento: Prorroga o prazo contratado

Contrato nº. **235/2020**

Processo Administrativo n.º. 50.320/2019 – Pregão nº. 446/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **JULIO CESAR GASPARINI EIRELI ME**

Objeto: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE

Valor: R\$ 916,00 (Novecentos e dezesseis reais).

Dotação Orçamentária: Ficha nº 516 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Contrato nº. **236/2020**

Processo Administrativo n.º. 50.320/2019 – Pregão nº. 446/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **HR CARLONE**

Objeto: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE

Valor: R\$ 1.556,00 (Um mil, quinhentos e cinquenta e seis reais).

Dotação Orçamentária: Ficha nº 516 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Contrato/Aditivo nº 239/2020

Processo Administrativo nº 19.944/2020, - PREGÃO nº. 106/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **COUTINHO MARTINS & CIA LTDA**

Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE CESTAS BASICAS

Valor: R\$ 6.412,50 (Seis Mil Quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos)

Dotação orçamentaria: Ficha nº 079 – Gabinete do Prefeito – Fundo de Manutenção do Corpo de Bombeiros.

Contrato nº. 241/2020

Processo Administrativo nº. 07.702/2020 – Pregão nº. 024/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **COUTINHO MARTINS & CIA LTDA – EPP**

Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA BOTUCATU EM FRENTE

Valor: R\$ 48.900,00 (Quarenta e oito mil e novecentos reais).

Dotação Orçamentária: Ficha Nº. 095 – Gabinete Do Prefeito – Fundo Municipal Dos Direitos Da Criança e Do Adolescente

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 575/15**Contrato/Aditivo nº 243/2020**

Processo Administrativo nº 17.977/2020, anexo ao de nº 26.130/2015 – Concorrência Pública nº 016/25

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **MULOTTO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES COBERTO PARA TREINAMENTO DE MODALIDADES PARALÍMPICAS A SER PAGO ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 813845/2014/MESPORTE/CAIXA, NESTA CIDADE DE BOTUCATU/SP

Aditivo: Prorroga o prazo de execução da obra e aditamento de quantidade.

Contrato/Aditivo nº 244/2020

Processo Administrativo nº 50.318/2019 - Pregão nº 444/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA EPP**

Objeto: BRINQUEDOS PARA IMPLANTAÇÃO DE PLAYGROUND EM PRAÇAS E ESPAÇOS PÚBLICOS

Valor: R\$ 1.100,00 (Um Mil e cem reais)

Dotação Orçamentaria: Ficha 516 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 110/20**Contrato/Aditivo nº 246/2020**

Processo Administrativo nº 21.500/2020, anexo ao de nº 20.474/2018 – Dispensa Locação

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **VICENTE FERREIRA RODRIGUES**

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DA UNIDADE DE SAÚDE DA VILA SÃO LUCIO

Aditamento: Prorroga o prazo contratado por mais 06 (seis) meses

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 405/19**Contrato/Aditivo nº 247/2020**

Processo Administrativo nº 24.195/2020, anexo ao de nº 36.710/2019 – Convite nº 012/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **ALETÉIA APARECIDA PERES ME**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CONTENÇÃO DE TALUDES DAS MARGENS DO RIBEIRÃO LAVAPE NESTA CIDADE DE BOTUCATU/SP

Aditamento: Prorroga o prazo.

Contrato nº 251/2020

Processo Administrativo nº 22.533/2020 – Pregão nº 157/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **COUTINHO MARTINS & CIA LTDA EPP**

Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CARNES

Valor: R\$ 22.060,00 (Vinte e Dois Mil e Sessenta reais)

Dotação Orçamentaria: Ficha nº 079 – Gabinete do Prefeito – Fundo Municipal de Manutenção do Corpo de Bombeiros

Contrato nº 252/2020

Processo Administrativo nº 22.533/2020 – Pregão nº 157/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **SPOLJARIC COMERCIAL DO BRASIL EIRELI ME**

Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CARNES

Valor: R\$ 44.267,00 (Quarenta e Quatro Mil Duzentos e sessenta e sete reais)

Dotação Orçamentaria: Ficha nº 079 – Gabinete do Prefeito – Fundo Municipal de Manutenção do Corpo de Bombeiros

Termo de Aditamento ao Contrato nº 399/09

Contrato/Aditivo nº. **253/2020**

Processo Administrativo nº. 23.004/2020 – Anexado ao Processo nº. 22.651/2009 – Dispensa locação

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

LOCADOR: **MANUEL MATIAS MENDES e LUÍZA MANESCO MENDES**

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CRECHE MUNICIPAL DA VILA SÃO LÚCIO

ADITAMENTO: Prorroga o prazo contratado

Contrato nº **255/2020**

Processo Administrativo nº 19.940/2020 – Pregão nº 104/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **PRINT MAILING COMERCIO SERVIÇOS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA EPP**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE NO-BREAL COM AUTONOMIA DE 1 HORA PARA U MPERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

Valor: R\$ 1.787,00 (UM Mil setecentos e oitenta e sete reais)

Dotação Orçamentaria: Ficha nº 239 – Secretaria Municipal de Governo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

Processo Administrativo n.º 23.400/2020 – Pregão 167/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **KALES COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP**

Objeto: AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) ARMAS DE FOGO TIPO CARABINA SEMIAUTOMÁTICA CALIBRE .40

Valor: R\$ 25.200,00 (Vinte e cinco mil e duzentos reais).

Dotação Orçamentária: Fichas n.º 375

Data: 18/08/2020

RATIFICAÇÃO

A

COPEL

Ratifico a Inexigibilidade licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo nº **23.943/2020**, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 25, Inciso I da Lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente,

Botucatu, 12 de Agosto de 2.020.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA

PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU

A

COPEL

Ratifico a Inexigibilidade licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo nº **23.945/2020**, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 25, Inciso I da Lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente,

Botucatu, 12 de Agosto de 2.020.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA

PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU

REVOGAÇÃO

Processo nº **14676/2020** - Tendo em vista que a empresa até a presente data não conseguiu entregar os produtos diante da dificuldade de aquisição de matéria prima e tendo em vista que existe pregão em andamento para tal aquisição, **REVOGO** o presente procedimento administrativo de dispensa de licitação.

Botucatu, 17/08/2020

ANDRÉ GASPARINI SPADARO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014

ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº **22.535/2020** – Pregão Presencial nº **159/2020**, nomeada pela portaria nº 4552 para a empresa:

SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EILREI ME, no lote 01.

Botucatu, 13 de agosto de 2020.

REGIANE APARECIDA PINEIZ

PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Face o constante dos autos do processo nº 22.535/2020 – Pregão nº **159/2020**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666/93.

Nomeio os servidores LUIZ CARLOS BERNARDO e RODRIGO BERNARDO para acompanharem e fiscalizarem a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Registro de Preços para providências.

Botucatu, 14 de agosto de 2020.

WILLIAM DE OLIVEIRA E SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **23.405/2020** – Pregão Presencial **172/2020**, nomeada pela portaria nº. 4.594 para a empresa:-

LICITAPIRA DO A AO Z COMERCIAL EIRELI EPP – ITEM 01.

Botucatu, 13 de agosto de 2020.

SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. **23.405/2020** – Pregão Presencial nº **172/2020**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio a servidora Waléria Regina Borges Ferreira, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Registro de Preços para providências.

Botucatu, 14 de agosto de 2020.

WILLIAM DE OLIVEIRA E SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ADJUDICAÇÃO

Considerando que os catálogos foram apresentados e aceitos pela equipe técnica, conforme consta no processo, fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **22.527/2020** – Pregão Presencial **151/2020**, nomeada pela portaria nº. 4.544 para as empresas:-

MERCANTIL TOMASETTO LTDA – ITENS 01, 11 e 12;

EMERSON POSTIGO ME – ITENS 02, 05 e 08;

DOCE INFÂNCIA MÓVEIS E BRINQUEDOS LTDA – ITEM 03;

BRINK BRIL MAT. ESCOLARES LTDA EPP – ITENS 04 e 07;

S. SCHNEIDER EPP – ITENS 06 e 14;

J. CORREIA RIBEIRO BRINQUEDOS EIRELI ME – ITENS 09, 10 e 13.

Botucatu, 13 de agosto de 2020.

SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. **22.527/2020** – Pregão Presencial nº **151/2020**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os servidores Adriana de Souza Prearo Oliveira Gonçalves e Luis Alberto de Oliveira Piazzentin para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Cadastro e Registro de Preços para minuta da ata de registro.

Botucatu, 14 de agosto de 2020.

VALDIR GONZALEZ PAIXÃO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **20.568/2020** – Pregão Eletrônico **012/2020**, nomeada pela portaria nº. 4.485 para as empresas:-
THN NUTRIÇÃO E SAÚDE EIRELI ME – ITEM 01;
R.A.P. APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – ITENS 02, 06, 07 e 11;
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ITENS 08 e 09;
DESERTO – ITENS 03, 05 e 10;
FRACASSADO – ITEM 04.

Botucatu, 30 de julho de 2020.

SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. **20.568/2020** – Pregão Eletrônico nº **012/2020**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93. Nomeio a servidora Edvirges Genoveva Desen Henrique, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93. Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e ao Setor de Cadastro e Registro de Preços para providências.

Botucatu, 17 de agosto de 2020.

ANDRE GASPARINI SPADARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº **20.955/2020** – Pregão Presencial nº **137/2020**, nomeada pela portaria nº 4498 para a empresa:
AZANHA SERRALHEIROS LTDA ME, no lote 01.

Botucatu, 10 de agosto de 2020.

REGIANE APARECIDA PINEIZ
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Face o constante dos autos do processo nº 20.955/2020 – Pregão Presencial nº **137/2020**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666/93. Nomeio os servidores JOÃO BATISTA ALVES e LUIS ALBERTO DE OLIVEIRA PIAZENTIN para acompanharem e fiscalizarem a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93. Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Registro de Preços para providências.

Botucatu, 14 de agosto de 2020.

VALDIR GONZALEZ PAIXÃO JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

Fica adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº **20.554/2020** – Pregão Presencial nº **128/2020**, nomeada pela portaria nº 4477 para a empresa:

RIBEIRÃO VERDE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP, nos itens 01, 02, 03, 04, 07 e 10.

R. D. VELANI ELÉTRICA EPP, nos itens 05, 06, 08 e 09.

Botucatu, 13 de agosto de 2020.

REGIANE APARECIDA PINEIZ
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Face o constante dos autos do processo nº 20.554/2020 – Pregão nº **128/2020**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666/93. Nomeio os servidores LUCIANA IEKER DE LIMA e LUIZ CARLOS BERNARDO para acompanharem e fiscalizarem a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93. Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Registro de Preços para providências.

Botucatu, 14 de agosto de 2020.

WILLIAM DE OLIVEIRA E SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**ADJUDICAÇÃO**

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº **20.929/2.020** – Pregão Eletrônico **016/2.020**, nomeada pela portaria n.º 4495 para as empresas:

INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA, nos itens 01, 02, 03.

R.AP. APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, nos itens 05, 11.

AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, nos itens 06 e 10.

FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, no item 09.

Botucatu, 07 de agosto de 2.020.

JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA

PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

Face o constante dos autos do processo nº **20.929/2.020** – **Pregão Eletrônico 016/2.020**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio a senhora EDIVIRGES GENOVEVA DESEN HENRIQUE para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Setor de Registro de Preços para providências e após ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria.

Botucatu, 18 de agosto de 2.020.

ANDRE GASPARINI SPADARO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº **21.443/2.020** – Pregão Eletrônico **024/2.020**, nomeada pela portaria n.º 4515 para as empresas:

R.P.4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, no item 01.

R.AP. APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, no item 02.

INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA, no item 07.

DAKFILM COMERCIAL LTDA, no item 08.

Botucatu, 10 de agosto de 2.020.

JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA

PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

Face o constante dos autos do processo nº **21.443 /2.020** – **Pregão Eletrônico 024/2.020**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio a senhora EDIVIRGES GENOVEVA DESEN HENRIQUE para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Setor de Registro de Preços para providências e após ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria.

Botucatu, 18 de agosto de 2.020.

ANDRE GASPARINI SPADARO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº **21.444/2.020** – Pregão Eletrônico **025/2.020**, nomeada pela portaria n.º 4516 para as empresas:

INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA, nos itens 01, 02, 04, 08.

AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, no item 06.

FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, no item 07.

Botucatu, 11 de agosto de 2.020.

JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA

PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

Face o constante dos autos do processo nº **21.444/2.020** – **Pregão Eletrônico 025/2.020**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio a senhora EDIVIRGES GENOVEVA DESEN HENRIQUE para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Setor de Registro de Preços para providências e após ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria.

Botucatu, 18 de agosto de 2020.

ANDRE GASPARINI SPADARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº **23.400/2020** – Pregão Presencial nº **167/2020**, nomeada pela portaria nº 4578 para a empresa:

KALES COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, no item 01.

Botucatu, 17 de agosto de 2020.

REGIANE APARECIDA PINEIZ
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Face o constante dos autos do processo nº 23.400/2020 – Pregão nº **167/2020**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666/93.

Nomeio os servidores LEANDRO CARREIRA DESTRO e WEBER PLÁCIDO PIMENTEL para acompanharem e fiscalizarem a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Contratos para providências.

Botucatu, 18 de agosto de 2020.

MARCELO EMÍLIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº **22.532/2020** – Pregão Presencial nº **156/2020**, nomeada pela portaria nº 4674 para a empresa:

AGRO COMERCIAL LICHIA LTDA EPP, nos itens de 01 a 18, de 20 a 22, e de 24 a 28.

FRACASSADOS, itens 19 e 23.

Botucatu, 14 de agosto de 2020.

REGIANE APARECIDA PINEIZ
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Face o constante dos autos do processo nº 22.532/2020 – Pregão Presencial nº **156/2020**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666/93.

Nomeio o servidor FÁBIO GONÇALVES REGINA para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Contratos para providências.

Botucatu, 17 de agosto de 2020.

SÍLVIA APARECIDA FUMES CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ADJUDICAÇÃO

Fica adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº **23.401/2020** – Pregão Presencial nº **168/2020**, nomeada pela portaria nº 4579 para a empresa:

R. CAVALLARO COMERCIAL DE TINTAS EPP, nos itens de 01 a 07.

Botucatu, 17 de agosto de 2020.

REGIANE APARECIDA PINEIZ
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Face o constante dos autos do processo nº 23.401/2020 – Pregão Presencial nº **168/2020**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666/93.

Nomeio os servidores LUCIANA IEKER DE LIMA e RODRIGO BERNARDO para acompanharem e fiscalizarem a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.
Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Registro de Preços para providências.

Botucatu, 18 de agosto de 2020.

WILLIAM DE OLIVEIRA E SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº **23.416/2020** – Pregão Presencial **182/2020**, nomeada pela portaria nº. 4.593 para a empresa:-
R. PACTO EIRELI ME – ITEM 01.

Botucatu, 18 de agosto de 2020.

SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO **MODALIDADE: PREGÃO**

Face o constante dos autos do processo nº. **23.416/2020** – Pregão Presencial nº **182/2020**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os servidores Osvaldo de Oliveira Júnior e Júlio César Kimura Montanha, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Registro de Preços para providências.

Botucatu, 19 de agosto de 2020.

WILLIAM DE OLIVEIRA E SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ADJUDICAÇÃO

Considerando que as amostras e documentos técnicos foram apresentados, analisados e aceitos pela equipe técnica de apoio, conforme despacho no processo, fica Adjudicado objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº **23.403/2020** – Pregão nº **170/2020**, nomeada pela portaria n.º 4581 para as empresas:

NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, nos itens 02 (Cota Principal e Reservada).

COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA, nos itens 03 (Cota Principal e Reservada).

FRACASSADOS, itens 01 (Cota Principal e Reservada).

Botucatu, 19 de agosto de 2020.

REGIANE APARECIDA PINEIZ
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO **MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

Face o constante dos autos do processo nº 23.403/2020 – Pregão Presencial nº **170/2020**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666/93.

Nomeio as servidoras MEIRE CRISTINA GEA e NEIDE ANDRADE DOS SANTOS CAVALLARI para acompanharem e fiscalizarem a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Registro de Preços para providências.

Botucatu, 20 de agosto de 2020.

VALDIR GONZALEZ PAIXÃO JUNIOR
SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº **23.407/2.020** – Pregão Presencial **174/2.020**, nomeada pela portaria n.º 4585 para as empresas:

PARATODOS REPRESENTAÇÕES LTDA, nos itens **01, 02, 03, 06, 07, 10, 11, 16.**

COUTINHO MARTINS & CIA LTDA EPP, nos itens **04, 05, 08, 09.**

LICITAPIRA DO A AO Z COMERCIAL EIRELI EPP, nos itens **12, 13, 14, 15.**

Botucatu, 19 de agosto de 2020.

JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

Face o constante dos autos do **Processo nº. 23.407/2020 – Pregão 174/2.020**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os servidores BEATRIZ ZANELATO RUEDA BORGES e EDSON LUIZ ZANIN acompanharem e fiscalizarem a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Setor de Registro de Preços para providências e após ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria.

Botucatu, 20 de agosto de 2.020.

ANDRE GASPARINI SPADARO

Secretário Municipal de Saúde

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº **17.901/2.020 – Pregão Presencial 085/2.020**, nomeada pela portaria n.º 4397 para a empresa:

ALLCOMNET TECNOLOGIA SISTEMAS EIRELI EPP, no item 01.

Botucatu, 20 de agosto de 2.020.

JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA

PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

Face o constante dos autos do processo nº. **17.901/2.020 – Pregão 085/2.020**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio o senhor JOÃO APARECIDO DE MORAES para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Setor de Contratos para providências e após ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria.

Botucatu, 21 de agosto de 2.020.

FABIO VIEIRA DE SOUZA LEITE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO PMB n.º 20.569/2020

PREGÃO ELETRÔNICO PMB n.º 013/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMB n.º 297/2020

A **Prefeitura Municipal de Botucatu**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde**, doravante designado(a) "ÓRGÃO GERENCIADOR", neste ato representada pelo Senhor **ANDRÉ GASPARINI SPADARO**, RG nº **11.447.132-0** e CPF nº **173.953.428-01**, e do outro lado a empresa **INDMED HOSPITALAR EIRELI** sediada na Rua, Santa Alves de Almeida, nº 213, CEP 18.074-589, Jardim Flamboyant, Sorocaba, SP devidamente inscrita no CNPJ sob nº 24.614.797/0001-85.

1. OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação futura e eventual, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, **de REGISTRO DE PREÇO PARA POSSIVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO BEC	QUANTITATIVOS ESTIMADOS POR ÓRGÃO PARTICIPANTE
01	DOMPERIDONA 10MG COMPRIMIDO - USO ADULTO E PEDIÁTRICO	21391	14.400 Comprimidos

2. PREÇOS

2.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO BEC	VALOR UNITÁRIO
01	DOMPERIDONA 10MG COMPRIMIDO - USO ADULTO E PEDIÁTRICO: Marca: E.M.S	21391	0,0944
	Valor Total R\$ 1.359,36		

Botucatu 17 de Agosto de 2020

PROCESSO PMB n.º 20.569/2020

PREGÃO ELETRÔNICO PMB n.º 013/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMB n.º 298/2020

A **Prefeitura Municipal de Botucatu**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde**, doravante designado(a) "ÓRGÃO GERENCIADOR", neste ato representada pelo Senhor **ANDRÉ GASPARINI SPADARO**, RG nº **11.447.132-0** e CPF nº **173.953.428-01**, **AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI** sediada na Rua Arandu, nº 590, CEP 18.705-570, Jardim São Paulo, Avaré, SP devidamente inscrita no CNPJ sob nº 11.195.057/0001-00.

1. OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação futura e eventual, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, **de Registro de Preço para Possível Aquisição de Medicamentos**, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO BEC	QUANTITATIVOS ESTIMADOS POR ÓRGÃO PARTICIPANTE
02	DIACEREÍNA 50MG CAPSULA - USO ADULTO	134185	450 Cápsulas

2. PREÇOS

2.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO BEC	VALOR UNITÁRIO
02	DIACEREÍNA 50MG CAPSULA - USO ADULTO: Marca: TRB	134185	4,55
	Valor total R\$ 2.047,50		

Botucatu 17 de Agosto de 2020

PROCESSO PMB n.º 20.569/2020

PREGÃO ELETRÔNICO PMB n.º 013/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMB n.º 299/2020

A **Prefeitura Municipal de Botucatu**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde**, doravante designado(a) "ÓRGÃO GERENCIADOR", neste ato representada pelo Senhor **ANDRÉ GASPARINI SPADARO**, RG nº **11.447.132-0** e CPF nº **173.953.428-01**, **R.A.P APARECIDA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, sito a Rua Rodrigues Cesar, nº 174, Vila dos Lavradores, CEP: 18609-082, Cidade de Botucatu/SP, CNPJ 06.968.107/0001-04 das respectivas propostas, nos seguintes termos.

1. OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação futura e eventual, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, **de Registro de Preço aquisição de Medicamentos**, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO BEC	QUANTITATIVOS ESTIMADOS POR ÓRGÃO PARTICIPANTE
08	DEXPANTENOL 50MG/G POMADA TUBO 30G - USO EXTERNO/TÓPICO - USO ADULTO E PEDIÁTRICO	243621	450 Gramas
10	DOXAZOSINA, MESILATO 2,426MG - EQUIVALENTE A 2MG DOXAZOSINA COMPRIMIDO - USO ADULTO	39893	3.150 Comprimidos
11	DOXAZOSINA, MESILATO 4,852MG - EQUIVALENTE A 4MG DOXAZOSINA COMPRIMIDO - USO ADULTO	70989	1.800 Comprimidos

2. PREÇOS

2.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO BEC	VALOR UNITÁRIO
08	DEXPANTENOL 50MG/G POMADA TUBO 30G - USO EXTERNO/TÓPICO - USO ADULTO E PEDIÁTRICO: Marca: Cimed	243621	<u>0,19</u>
10	DOXAZOSINA, MESILATO 2,426MG - EQUIVALENTE A 2MG DOXAZOSINA COMPRIMIDO - USO ADULTO: Marca: Cimed	39893	<u>0,17</u>
11	DOXAZOSINA, MESILATO 4,852MG - EQUIVALENTE A 4MG DOXAZOSINA COMPRIMIDO - USO ADULTO: Marca: Cimed	70989	<u>0,51</u>
	VALOR TOTAL R\$ 1.539,00		

Botucatu 17 de Agosto de 2020.

Ata de Registro de Preço nº 291/2020

Processo nº 15.924/2020 - Pregão nº 077/2020

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA E A EMPRESA, **BOSCO E BOSCO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE BOTINA NITRÍLICA. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI).

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Un.	Quant.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01	BOTINA NITRÍLICA NA COR PRETA, SOLADO DE BORRACHA NITRÍLICA RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA (SUPOSTA ATÉ 300° DE TEMPERATURA), ACOLCHOADO COM ESPUMA DE PU DE 8MM, FORRAÇÃO DA GÁSPEA COM MATERIAL DE NÃO TECIDO E FORRO DO CANO EM TECIDO DUBLADO, COM MELHOR ABSORÇÃO E DESSORÇÃO DE SUOR, BIQUEIRA DE SEGURANÇA EM PLÁSTICO PARA CONFORMAÇÃO, PALMILHA DE MONTAGEM DE E.V.A, SOBRE PALMILHA EM E.V.A SOFT COM ESPESSURA DE 4MM, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM SACO PLÁSTICO. PRODUTO DEVE CONTER CERTIFICADO DE APROVAÇÃO C.A. n° 39 - 50 pares n° 40 - 100 pares n° 41 - 100 pares n° 42 - 100 pares n° 43 - 50 pares n° 44 - 30 pares n° 45 - 20 pares MARCA: Kadesh	Par	450	75,00	33.750,00
Valor Total R\$ 33.750,00					

Botucatu 17 de Agosto de 2020.

Ata de Registro de Preço nº 294/2020

Processo nº 21.365/2020 - Pregão nº 139/2020.

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL GOVERNO E A EMPRESA, **MARCOS ALEXANDRE BICUDO GARCIA ME**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE RECARGA DE BOTIJÕES DE GÁS GLP P13, P20 E P45. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI).

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01	GLP Natural (Gás Liquefeito de Petróleo) P20 - Recarga. Marca: Nacional Gas	Un	50	121,50	6.075,00
02	GLP Natural (Gás Liquefeito de Petróleo) P45 - Recarga. Marca: Nacional Gas	Un	100	279,00	27.900,00
03	GLP Natural (Gás Liquefeito de Petróleo) P13 - Recarga. Marca: Nacional Gas	Un	500	70,20	35.100,00
VALOR TOTAL R\$ 69.075,00					

Botucatu 17 de Agosto de 2020.

Ata de Registro de Preço nº 290/2020

Processo nº. 20.400/2020 – Pregão Presencial nº. 121/2020

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA, **LICITAPIRA DO A AO Z COMERCIAL EIRELI EPP**, VISANDO POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE QUEIJO RALADO E FILTRO DE PAPEL, EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN	Quant	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01	QUEIJO RALADO, TIPO PARMESÃO, RALADO GROSSO, ELABORADO COM LEITE PASTEURIZADO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO DE 50 GRS. (VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES). MARCA: Ducatti	PC	3.900	3,55	13.845,00
VALOR TOTAL R\$ 13.845,00					

Botucatu 17 de Agosto de 2020.

Ata de Registro de Preço nº 292/2020

Processo nº. 18.722/2.020 - Pregão nº. 095/2.020

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA E A EMPRESA, **RIC EXPRESS TRANSPORTE E TURISMO LTDA**, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E ESTADUAL.

Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	Quant	R\$ UNIT.
01	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS - REGISTRO DE PREÇOS PARA TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E ESTADUAL CONTEMPLANDO 150.000KM, PARA SUPORTE A ATLETAS PARTICIPANTES DE EVENTOS ESPORTIVOS E OUTROS EVENTOS, DE SEGUNDA À DOMINGO, EM ÔNIBUS EXECUTIVO, COM NO MÍNIMO 46 LUGARES, TV, AR-CONDICIONADO, WC, DVD, ASSENTOS ESTOFADOS E RECLINÁVEIS, CINTO DE SEGURANÇA E TODOS OS ASSENTOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.	km	150.000	4,00
VALOR TOTAL DA ATA R\$ 600.000,00				

Botucatu 17 de Agosto de 2020

Ata de Registro de Preço nº 293/2020

Processo nº 20.796/2.020 - Pregão nº 136/2.020

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA, **CELSO BERTOLUCI BOTUCATU ME**, VISANDO A POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Un.	Quant.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01	CORTINA CONFECCIONADA EM TECIDO RÚSTICO COMPOSIÇÃO APROXIMADA 63% ALGODÃO E 37% POLIÉSTER NA COR MARFIM, BARRAS LATERAIS DE 2 CM, BARRA INFERIOR 10 CM, COSTURAS DUPLAS COM LINHA 100% POLIÉSTER, VARÃO MÍNIMO DE 28MM COM PINTURA AUTOMOTIVA NA COR MARFIM, SUPORTE E PONTEIRAS. ILHÓS COLOCADOS A 2 CM DA BORDA E 10 A 14 CM ENTRE OS MESMOS. CONSIDERAR PARA UM (1) METRO DE VARÃO, UM METRO E MEIO (1,5) DE TECIDO NO MÍNIMO. INSTALADO NO LOCAL.	m²	5.600	24,00	134.400,00
02	CORTINA CONFECCIONADA EM TECIDO OXFORD BLACKOUT 80%, COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER NA COR BEGE, BARRAS LATERAIS DE 2 CM, BARRA INFERIOR 10 CM, COSTURAS DUPLAS COM LINHA 100% POLIÉSTER, VARÃO MÍNIMO DE 28MM COM PINTURA AUTOMOTIVA NA COR MARFIM, SUPORTE E PONTEIRAS. ILHÓS COLOCADOS A 2 CM DA BORDA E 10 A 14 CM ENTRE OS MESMOS. CONSIDERAR PARA UM (1) METRO DE VARÃO, UM METRO E MEIO (1,5) DE TECIDO NO MÍNIMO. INSTALADO NO LOCAL.	m²	5.600	25,00	140.000,00
Valor Total					R\$ 274.400,00

Botucatu 17 de Agosto de 2020

Ata de Registro de Preço nº 289/2020

Processo nº. 19.964/2020 – Pregão Presencial nº. 211/2020

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E A EMPRESA, **FUNDIÇÃO SANTO EXPEDITO DE JAU LTDA ME**, VISANDO POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE PLACAS DE ALUMÍNIO PARA SEPULTAMENTO.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	PLACA SEPULTAMENTO NOMINATIVA: CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO, MEDINDO 6,5 CM DE COMPRIMENTO X 25,5 CM DE LARGURA, ESPESSURA DE 0,3 CM, COBERTA INTEIRAMENTE COM FUNDO PREPARADOR E TINTA ESMALTE NA COR PRETA, ACOMPANHADA DE LETRA E NÚMERO, EM ALTO RELEVO DE ALUMÍNIO, MEDINDO 1,3 CM DE COMPRIMENTO E 0,5 CM DE LARGURA. DEVERÁ HAVER UM ESPAÇO NA PLACA, DO LADO ESQUERDO, ANTES DA INSCRIÇÃO DAS LETRAS E NÚMEROS, PARA QUE POSTERIORMENTE POSSA SER ALOCADA UMA FOTOGRAFIA NO LOCAL, MEDINDO 5,0 CM DE COMPRIMENTO X 4,0 CM DE LARGURA. MARCA: Santo Expedito	PÇ	1800	23,86	42.948,00
	PLACA SEPULTAMENTO IDENTIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO, MEDINDO 3,5 CM DE COMPRIMENTO X 6,4 CM DE LARGURA, ESPESSURA DE 0,3 CM, ACOMPANHADA DE NÚMERO EM ALTO RELEVO DE ALUMÍNIO, MEDINDO 2,0 CM DE COMPRIMENTO X 2,0 CM DE LARGURA. MARCA: Santo Expedito	PÇ	800	5,00	4.000,00

PLACA SEPULTAMENTO SUORTE: CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO, MEDINDO 30 CM DE COMPRIMENTO X 40 CM DE LARGURA E 0,2 CM DE ESPESSURA, ACOMPANHADA DE LETRAS EM ALTO RELEVO DE ALUMÍNIO DE 1,3 CM DE COMPRIMENTO E LOGOTIPO DO CEMITÉRIO EM ALUMÍNIO, MEDINDO 4,5 CM DE COMPRIMENTO X 8,2 CM DE LARGURA, COLOCADO DO LADO ESQUERDO SUPERIOR DA PLACA, TENDO LOGO ABAIXO A INSCRIÇÃO COM O NOME DO CEMITÉRIO. SEGUE AINDA TRÊS MOLDURAS MEDINDO 7,5 CM DE COMPRIMENTO X 27,0 CM DE LARGURA E 0,5 CM DE ESPESSURA, CONFECCIONADAS EM ALUMÍNIO, QUE SERÃO POSTADAS DO LADO DIREITO DA PLACA, DE MANEIRA UNIFORME, E OUTRA MOLDURA MEDINDO 3,5 CM DE COMPRIMENTO X 6,2 CM DE LARGURA E ESPESSURA DE 0,5 CM, POSTADA DO LADO ESQUERDO INFERIOR DA PLACA, AO LADO DA ÚLTIMA MOLDURA E CENTRALIZADA COM ESTA. A PLACA DEVERÁ VIR, COBERTA INTEIRAMENTE COM FUNDO PREPARADOR E TINTA ESMALTE NA COR PRETA. AS EXTREMIDADES DA PLACA DEVERÃO CONTER QUATRO PONTOS CIRCULARES EM ALTO RELEVO DE ALUMÍNIO, MEDINDO 0,5 CM DE DIÂMETRO. MARCA: Santo Expedito	PÇ	700	75,00	52.500,00
PLACA SEPULTAMENTO LOCALIZAÇÃO: CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO, MEDINDO 8,5 CM DE COMPRIMENTO X 13 CM DE LARGURA X 0,3 CM DE ESPESSURA, ACOMPANHADA DE NÚMEROS EM ALTO RELEVO DE ALUMÍNIO MEDINDO 3,0 CM DE COMPRIMENTO X 1,5 CM DE LARGURA, E COM DUAS GRAPAS DE FIXAÇÃO, MEDINDO 1,0 CM DE COMPRIMENTO, LOCALIZADAS NA PARTE POSTERIOR DA PLACA EM ALUMÍNIO. A PLACA DEVERÁ VIR, COBERTA COM FUNDO PRERADOR E TINTA ESMALTE NA COR AZUL ESCURO. MARCA: Santo Expedito	PÇ	900	9,80	8.820,00
CHAPA SEPULTAMENTO NOMINATIVA: CONFECCIONADA EM FERRO, A CHAPA DEVERÁ SER LISA, MEDINDO 30 CM DE COMPRIMENTO x 40 CM DE LARGURA E 0,2 CM DE ESPESSURA. MARCA: Santo Expedito	PÇ	500	18,27	9.135,00
VALOR TOTAL R\$ 117.403,00				

Botucatu 17 de Agosto de 2020

Ata de Registro de Preço nº 281/2020

Processo nº 19.971/2020 – Pregão Presencial nº 117/2020

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA, **INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, VISANDO POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A REDE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Un.	Quant.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO.: Marca Cimed	CM	4.292.533	0,0157	67.392,77
11	LORATADINA 1MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100ML ACOMPANHADO DE MEDIDOR GRADUADO DE VOLUME 2,5, 5 E 10 ML.: Marca Cimed	FR	20.640	2,235	46.130,40
Valor Total R\$ 113.523,17					

Botucatu 17 de Agosto de 2020**PORTARIAS****PORTARIA N.º 4662**

de 13 de agosto de 2020.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, a servidora **Edivirges Genoveva Desen Henrique**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução das Atas de Registros de Preços nºs 349 e 350/2020; Processo Administrativo nº 22.127/2020 – Pregão Presencial nº 150/2020, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 13 de agosto de 2020.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 13 de agosto de 2020, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4663

de 13 de agosto de 2020.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, o servidor **Fábio Regina**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução das Atas de Registros de Preços nºs 338 a 341/2020; Processo Administrativo nº 22.531/2020 – Pregão Presencial nº 155/2020, da Lei Federal nº 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 13 de agosto de 2020.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 13 de agosto de 2020, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4664

de 13 de agosto de 2020.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, os servidores **Luis Alberto Oliveira Piazzentin e Adriana de Souza Prearo Oliveira Gonçalves**, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução das Atas de Registros de Preços nºs 343 a 348/2020; Processo Administrativo nº 21.938/2020 – Pregão Presencial nº 141/2020, da Lei Federal nº 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 13 de agosto de 2020.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 13 de agosto de 2020, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4665

de 13 de agosto de 2020.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, as servidoras **Meire Cristina Gêa e Neide Andrade dos Santos Cavallari**, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução da Ata de Registro de Preço nº 342/2020; Processo Administrativo nº 19.973/2020 – Pregão Presencial nº 119/2020, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 13 de agosto de 2020.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 13 de agosto de 2020, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4666

de 13 de agosto de 2020.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, os servidores **Felipe Villas Boas Vagem e Fernando Luiz Camillo**, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução da Ata de Registro de Preço nº 351/2020; Processo Administrativo nº 20.562/2020 – Pregão Presencial nº 130/2020, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 13 de agosto de 2020.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 13 de agosto de 2020, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4667

de 13 de agosto de 2020.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, a servidora **Juliana Maria Vizenzzotto Orpheo**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 250/2020; Processo Administrativo nº 12.816/2020 – Pregão Presencial nº 050/2020, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 13 de agosto de 2020.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 13 de agosto de 2020, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4668

e 13 de agosto de 2020.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, o Capitão PM **Edson Winckler Filho**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos nºs 251 e 252/2020; Processo Administrativo nº 22.533/2020 – Pregão Presencial nº 157/2020, da Lei Federal nº 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 13 de agosto de 2020.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 13 de agosto de 2020, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4669

de 13 de agosto de 2020.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, os servidores **Luciana Ieker de Lima e Luiz Carlos Bernardo**, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução da Ata de Registro de Preços nº 352/2020; Processo Administrativo nº 19.970/2020 – Pregão Presencial nº 116/2020, da Lei Federal nº 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 13 de agosto de 2020.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 13 de agosto de 2020, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4670

de 13 de agosto de 2020.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, os servidores **Luciana Ieker de Lima e Rodrigo Bernardo**, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução da Ata de Registro de Preços nº 353/2020; Processo Administrativo nº 19.969/2020 – Pregão Presencial nº 115/2020, da Lei Federal nº 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 13 de agosto de 2020.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 13 de agosto de 2020, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4671

de 13 de agosto de 2020.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, os servidores **Edson Luiz Zanin e Beatriz Zanelato Rueda Borges**, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução da Ata de Registro de Preços nº 354/2020; Processo Administrativo nº 22.750/2020 – Pregão Presencial nº 164/2020, da Lei Federal nº 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 13 de agosto de 2020.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 13 de agosto de 2020, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4672

de 14 de agosto de 2020.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, as servidoras **Rosana Trevisani Kron e Ana Lúcia Forti Luque**, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução das Atas de Registros de Preços nºs 355 e 356/2020; Processo Administrativo nº 20.742/2020 – Pregão Presencial nº 133/2020, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 14 de agosto de 2020.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 14 de agosto de 2020, 165º ano de emancipação
Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4673

de 14 de agosto de 2020.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, o servidor **João Aparecido de Moraes**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 255/2020; Processo Administrativo nº 19.940/2020 – Pregão Presencial nº 104/2020, da Lei Federal nº 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 14 de agosto de 2020.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 14 de agosto de 2020, 165º ano de emancipação
Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4675

de 14 de agosto de 2020.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - **INCLUIR** a Equipe de Apoio o servidor **Guilherme Bollini Polycarpo**, no Processo Adm. Nº 22.752/2020 – Pregão Presencial nº 165/2020 – Portaria nº 4561 de 14/07/2020.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 14 de agosto de 2020.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 14 de agosto de 2020, 165º ano de emancipação
Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4676

de 17 de agosto de 2020.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, a servidora **Waléria Regina Borges Ferreira**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preço nº 362/2020; Processo Administrativo nº 23.405/2020 – Pregão Presencial nº 172/2020, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 17 de agosto de 2020.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 17 de agosto de 2020, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4677

de 17 de agosto de 2020.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, os servidores **Nelson Victor Lapostte e Meire Cristina Gêa**, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução das Atas de Registro de Preços nºs 357 e 358/2020; Processo Administrativo nº 15.132/2020 – Pregão Presencial nº 068/2020, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a

execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

- m) as decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 17 de agosto de 2020.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 17 de agosto de 2020, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4678

de 17 de agosto de 2020.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, o servidor **Daniel Cechinato Mosca**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução das Atas de Registro de Preços nºs 359 e 360/2020; Processo Administrativo nº 22.537/2020 – Pregão Presencial nº 161/2020, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 17 de agosto de 2020.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 17 de agosto de 2020, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4679

de 17 de agosto de 2020.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, os servidores **Edson Luiz Zanin e Beatriz Zanelato Rueda Borges**, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução das Atas de Registro de Preços nºs 363 e 364/2020; Processo Administrativo nº 22.748/2020 – Pregão Presencial nº 163/2020, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 17 de agosto de 2020.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 17 de agosto de 2020, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4680

de 17 de agosto de 2020.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, os servidores **Oswaldo de Oliveira Júnior e Júlio César Kimura Montanha**, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução da Ata de Registro de Preço nº 361/2020; Processo Administrativo nº 23.418/2020 – Pregão Presencial nº 183/2020, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 17 de agosto de 2020.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 17 de agosto de 2020, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4681

de 17 de agosto de 2020.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, os servidores **Luiz Carlos Bernardo e Luciana Ieker Lima**, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução da Ata de Registro de Preço nº 368/2020; Processo Administrativo nº 22.529/2020 – Pregão Presencial nº 153/2020, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 17 de agosto de 2020.

Fábio Vieira de Souza Leite
Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 17 de agosto de 2020, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4682

de 17 de agosto de 2020.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, os servidores **Luiz Carlos Bernardo e Rodrigo Bernardo**, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução das Atas de Registros de Preços nºs 365 a 367/2020; Processo Administrativo nº 22.747/2020 – Pregão Presencial nº 162/2020, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 17 de agosto de 2020.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 17 de agosto de 2020, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4683

de 18 de agosto de 2020.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

- I - DESIGNAR a servidora **Juliana Cristina Seno da Silva** como Pregoeira - Processo n.º 26.465/2020 - Pregão Presencial n.º 215/2020.
- II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros: as servidoras Rebeca Cristina Correa Lopes da Costa e Renata B. Del'hoyo Fernandes e o servidor Luiz Eduardo C. Ferrari.
- III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 18 de agosto de 2020.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 18 de agosto de 2020, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4684

de 18 de agosto de 2020.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

- I - DESIGNAR a servidora **Juliana Cristina Seno da Silva** como Pregoeira - Processo n.º 26.466/2020 - Pregão Presencial n.º 216/2020.
- II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelo seguinte membro: Rebeca Cristina Correa Lopes da Costa.
- III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 18 de agosto de 2020.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 18 de agosto de 2020, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4685

de 18 de agosto de 2020.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

- I - DESIGNAR a servidora **Regiane Aparecida Pineiz** como Pregoeira - Processo n.º 26.467/2020 - Pregão Presencial n.º 217/2020.
- II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelo seguinte membro: Bruno Silveira de Melo.
- III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 18 de agosto de 2020.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 18 de agosto de 2020, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4686

de 18 de agosto de 2020.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

- I - DESIGNAR a servidora **Regiane Aparecida Pineiz** como Pregoeira - Processo n.º 26.468/2020 – Pregão Presencial n.º 218/2020.
- II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelo seguinte membro: Bruno Silveira de Melo.
- III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 18 de agosto de 2020.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 18 de agosto de 2020, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4687

de 18 de agosto de 2020.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

- I - DESIGNAR a servidora **Regiane Aparecida Pineiz** como Pregoeira - Processo n.º 26.469/2020 – Pregão Presencial n.º 219/2020.
- II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros: Bruno Silveira de Melo e a servidora Edvirges Genoveva Desen Henrique.
- III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 18 de agosto de 2020.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 18 de agosto de 2020, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4688

de 18 de agosto de 2020.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

- I - DESIGNAR a servidora **Solange Aparecida de Aguiar** como Pregoeira - Processo n.º 26.470/2020 – Pregão Presencial n.º 220/2020.
- II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelo seguinte membro: Aline Lyra Pereira dos Santos.
- III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 18 de agosto de 2020.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 18 de agosto de 2020, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4689

de 18 de agosto de 2020.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

- I - DESIGNAR, a servidora **Edvirges Genoveva Desen Henrique**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução das Atas de Registros de Preços nºs 369 a 374/2020; Processo Administrativo nº 19.972/2020 – Pregão Presencial nº 118/2020, da Lei Federal n.º 8.666/93:
 - a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
 - b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 18 de agosto de 2020.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 18 de agosto de 2020, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4690

de 19 de agosto de 2020.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, o servidor **Paulo Henrique Siqueira**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preço nº 375/2020; Processo Administrativo nº 19.954/2020 – Pregão Presencial nº 111/2020, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 19 de agosto de 2020.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 19 de agosto de 2020, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4691

de 19 de agosto de 2020.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, os servidores **José Francisco Magnoni e Izabel Aparecida de Macedo**, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução das Atas de Registro de Preços nºs 376 a 378/2020; Processo Administrativo nº 20.750/2020 – Pregão Presencial nº 135/2020, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 19 de agosto de 2020.

Fábio Vieira de Souza Leite
Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 19 de agosto de 2020, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4692

de 19 de agosto de 2020.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, as servidoras **Meire Cristina Gêa e Neide Andrade dos Santos Cavallari**, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução das Atas de Registro de Preços nºs 379 e 380/2020; Processo Administrativo nº 20.561/2020 – Pregão Presencial nº 129/2020, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 19 de agosto de 2020.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 19 de agosto de 2020, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4693

de 19 de agosto de 2020.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, a servidora **Edvirges Genoveva Desen Henrique**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preço nº 381/2020; Processo Administrativo nº 20.129/2020 – Pregão Eletrônico nº 027/2020, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 19 de agosto de 2020.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 19 de agosto de 2020, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4694

de 20 de agosto de 2020.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

- I - **INCLUIR** a Equipe de Apoio a servidora **Raquel Sauer Torres da Silva**, no Processo Adm. Nº 23.411/2020 – Pregão Presencial nº 177/2020 – Portaria nº 4588 de 21/07/2020.
- II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 20 de agosto de 2020.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 20 de agosto de 2020, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Emprego e Renda**

ASSOCIAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO BOTUCATU

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO
BOTUCATU.**

Em cumprimento ao disposto no art. 30 do Estatuto da Associação Parque Tecnológico Botucatu, venho, pelo presente, convocar os membros do Conselho de Administração a participarem da reunião ordinária no próximo dia 28 de agosto de 2020, às 8:30 horas, que será realizada por **Videoconferência**, em tempo real, permitindo o contato visual e sonoro entre os Conselheiros, com disponibilização de sistema e equipamentos pertinentes, em razão da pandemia causada pelo novo coronavírus, para deliberarem sobre a seguinte

ORDEM DO DIA:

- a) Apresentação e aprovação do Relatório de Atividades do 1º trimestre (2020/2021) do contrato de gestão do Parque Tecnológico Botucatu;
- b) Outros assuntos de interesse da Associação.

Botucatu, 18 de agosto de 2020.



Prof. Dr. Carlos Frederico Wilcken
Presidente do Conselho de Administração

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 2.158 de 18 de agosto de 2020.

O Vereador EDNEI LÁZARO DA COSTA CARREIRA Presidente da Câmara Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor Bruno Prado Simão, Gestor Patrimonial, como Pregoeiro no Pregão Presencial nº. 03/2020, Processo Administrativo nº 97/2020.

II – DESIGNAR a Equipe de Apoio ao Pregoeiro composta pelos seguintes membros: Danilo Correa Vieira (Gestor de Contratos), Raíssa Mariana Rossetto (Assistente Administrativo), Gilberto Raul Castilho Davatz (Assistente Administrativo), Pedro Antonio de Oliveira Neto (Assistente de Tecnologia da Informação) e Antonio Soares Batista Neto (Assessor Legislativo).

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Vereador EDNEI LÁZARO DA COSTA CARREIRA

Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na mesma data. A Diretora Administrativa da Câmara,

SILMARA FERRARI DE BARROS

24ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 17ª LEGISLATURA

DIA: 17/08/2020

HORÁRIO: DAS 20H ÀS 22H35

(SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA DE MANEIRA REMOTA)

PRESIDÊNCIA

Vereador Carreira

SECRETARIA

Vereadora Alessandra Lucchesi

PROJETOS QUE DERAM ENTRADA

1. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2020, de iniciativa do Prefeito Municipal, que dispõe sobre alterações na Lei Complementar nº 911, de 13 de dezembro de 2011, no que permite a licença para tratamento de saúde e licença à gestante e dá outras providências.

2. PROJETO DE LEI Nº 57/2020, de iniciativa do Prefeito Municipal, que dispõe sobre alterações na Lei nº 5.548, de 13 de dezembro de 2013, e dá outras providências.

3. PROJETO DE LEI Nº 55/2020, de iniciativa do Vereador Carreira, que denomina de “Geraldo Coneglian” a

“Rua 15” localizada no loteamento Vida Nova Botucatu.

4. PROJETO DE LEI Nº 56/2020, de iniciativa do Vereador Paulo Renato, que denomina de “Oswaldo Coelho Gomes” a “Rua C”, localizada no loteamento Villas Paraíso

REQUERIMENTOS DE PESAR

Autoria: Todos os Vereadores

Nº. 39/2020

Voto de pesar pelo falecimento do Dr. Osni Silveira, ocorrido em 12 de agosto de 2020, aos 71 anos de idade.

Nº. 40/2020

Voto de pesar pelo falecimento do senhor Antonio Ribeiro Brito, ocorrido em 14 de agosto de 2020, aos 45 anos de idade.

REQUERIMENTOS

Nº. 547- Autoria: CARLOS TRIGO

Prefeito - solicitando a revitalização de toda a extensão da Avenida Conde de Serra Negra, bem como, o alargamento do trecho compreendido entre a EE Prof. “Armando de Salles Oliveira” até o início da Rodovia Alcides Soares e a construção de calçadas nos trechos que ainda não contam com referido benefício.

Nº. 548- Autoria: IZAIAS COLINO

Governador do Estado de São Paulo - solicitando a possibilidade de isentar os Policiais Militares do pagamento dos prejuízos provenientes de acidentes de trânsito, quando ocorrerem, e os mesmos estiverem no cumprimento das suas funções.

Nº. 549- Autoria: ALESSANDRA LUCCHESI

Secretário de Infraestrutura e Consultora de Negócios da CPFL - solicitando realizarem melhorias na iluminação pública da Rua Joaquim Lira Brandão, no trecho em frente ao Pronto Socorro Adulto, e da Rua Dr. Costa Leite, nos arredores do Cemitério “Portal das Cruzes”, visando garantir a segurança de todos que circulam pelas citadas áreas.

Nº. 550- Autoria: CURUMIM e PAULO RENATO

Prefeito - solicitando conceder Auxílio Emergencial, de acordo com a legislação vigente, para proprietários e motoristas de vans escolares em Botucatu, bem como isenção de taxas municipais, tendo em vista que a classe não está sendo incluída em nenhum benefício no atual período de pandemia.

Nº. 551- Autoria: CURUMIM

Prefeito - solicitando realizar uma ampla reforma da quadra de esportes localizada no Bairro de Anhumas, Distrito de César Neto, com o intuito de proporcionar melhores condições para prática de esportes e lazer de jovens e crianças de referida localidade.

Nº. 552- Autoria: CARLOS TRIGO

Prefeito e Secretário de Infraestrutura - solicitando efetuar

a pavimentação asfáltica do trecho que é continuação da Rua Orlando Gamito, localizado entre as Ruas Germino Daltin e Antônio Sanches, na Vila Jardim, proporcionando maior fluidez ao trânsito da localidade e atendendo ao anseio de moradores da região.

Nº. 553- Autoria: CARLOS TRIGO

Secretário de Infraestrutura e Secretário Adjunto para Assuntos do Transporte Coletivo - solicitando implantar um ponto de ônibus com cobertura e assentos nas proximidades da portaria do Condomínio Residencial Parque Braga, localizado na Rua Orlando Gamito, número 171, na Vila Jardim, estendendo a linha "Comerciários-Vital Brasil" ou a linha "Comerciários-Continental" para atender esses usuários, proporcionando maior comodidade aos diversos moradores do referido residencial.

Nº. 554- Autoria: CURUMIM

Secretário de Infraestrutura - solicitando realizar o recapeamento asfáltico de todas as vias do Bairro de Anhumas, Distrito de César Neto.

Nº. 555- Autoria: ALESSANDRA LUCCHESI

Secretário de Infraestrutura - solicitando realizar a manutenção da Praça Valdemir Antonio Rodrigues, bem como das duas praças adjacentes, implantando projeto paisagístico, com plantio de flores, manutenção da jardinagem existente, pintura dos bancos e instalação de bebedouros.

Nº. 556- Autoria: JAMILA

Prefeito - solicitando a construção de uma praça dotada com academia ao ar livre e parquinho infantil no Jardim Tropical, de modo a proporcionar mais lazer para a população local.

Nº. 557- Autoria: CARREIRA

Secretário Municipal de Infraestrutura - solicitando instalar faixa de pedestres e reforçar a pintura do redutor de velocidade existente na Rua Expedicionário Almiro Bernardes na altura da igreja Assembleia de Deus Ipiranga.

Nº. 558- Autoria: CULA

Consultora de Negócios da Companhia Paulista de Força e Luz - solicitando instalar um poste de energia estendendo a rede elétrica da Rua Guilherme Scapol, no trecho compreendido entre os números 11 e 18, no bairro Califórnia I.

Nº. 559- Autoria: CARREIRA

Prefeito - solicitando a possibilidade de que seja impresso nos carnês do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) notificações sobre situações de débito de qualquer natureza perante a prefeitura, objetivando alertar os proprietários e evitar maiores transtornos pela falta de pagamentos.

Nº. 560- Autoria: PAULO RENATO

Prefeito - solicitando realizar a revitalização nos dois

acessos ao Conjunto Habitacional "Humberto Popolo" (Cohab I) através da Rodovia Marechal Rondon, tanto próximo ao SESI quanto ao bairro Parque dos Pinheiros, proporcionando mais segurança aos usuários.

Nº. 561- Autoria: IZAIAS COLINO

Secretário de Infraestrutura - solicitando realizar reparos urgentes na Estrada do Córrego Fundo, no trecho que passa pelo bairro Jardim Monte Mor, visando melhorar as condições do trânsito pelo local.

Nº. 562- Autoria: IZAIAS COLINO

Secretário do Verde - solicitando informar se o castramóvel possui as aprovações das exigências que o Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV) estabelecem para seu pleno funcionamento, requerendo enviar informações e o número do processo administrativo para essa Casa de Leis.

Nº. 563- Autoria: SARGENTO LAUDO

Diretor da Faculdade de Ciências Agronômicas - solicitando empenho na reabertura da Fazenda Experimental Lageado para pedestres utilizarem o espaço para a prática de esportes, caminhadas e outras atividades ao livre, respeitando devidamente os protocolos de segurança contra a disseminação do coronavírus.

Nº. 564- Autoria: SARGENTO LAUDO

Prefeito e Secretário de Segurança - solicitando instalar câmeras de monitoramento na Rodovia Gastão Dal Farra, em especial nos acessos aos bairros Green Valley, Roseira, Demétria, bem como na Rodovia Marechal Rondon no acesso ao Recreio da Amizade, dando maior segurança à população e auxiliando as forças de segurança do nosso município.

Nº. 565- Autoria: SARGENTO LAUDO

Comandante do 12º Batalhão da Polícia Militar do Interior - solicitando informar como estão as tratativas e os encaminhamentos para a implantação de escolas cívico-militares em Botucatu, sugerida através do requerimento nº 535/2020.

Nº. 566- Autoria: ABELARDO

Prefeito - solicitando apurar se funcionários públicos municipais receberam de maneira irregular o Auxílio Emergencial que está sendo disponibilizado pelo Governo Federal durante a pandemia.

Nº. 567- Autoria: ABELARDO

Prefeito - solicitando reformar a praça localizada entre as Ruas Luís Geraldo de Oliveira, Rua Major Nicolau Kuntz e a Rua Jácomo Forti, no Conjunto Habitacional Dr. Antônio Hermínio Delevedove (Cohab IV), com recolocação dos bancos que foram quebrados, melhora na iluminação, instalação de lixeiras e trabalho paisagístico com flores e folhagens, dando melhor aspecto ao local.

Nº. 568- Autoria: ABELARDO

Secretário Adjunto para Assuntos do Transporte Coletivo - solicitando estender a linha de ônibus Rodoviária/Vitoriana para que circule até as 19 horas, contemplando todos os moradores principalmente aqueles que trabalham no comércio e no shopping.

Nº. 569- Autoria: ABELARDO

Prefeito - solicitando informar a possibilidade de permitir o parcelamento da dívida de IPTU em maior número de parcelas e sem a cobrança de juros, durante este período de crise pelo qual estamos passando.

Nº. 570- Autoria: ROSE IELO

Prefeito e Secretária de Cultura - solicitando diversas informações sobre os recursos destinados ao setor cultural brasileiro, conforme dispõe a Lei nº 1.075/2020, conhecida como Lei Aldir Blanc.

Nº. 571- Autoria: ROSE IELO

Secretário Municipal de Educação e Nutricionista responsável pela Cozinha Piloto da Prefeitura - solicitando dispor de mecanismo para cadastrar e identificar alunos com diabetes e consequentemente fornecer kits de alimentação diet e integrais a esses alunos cujo direito à merenda escolar é devido.

Nº. 572- Autoria: ROSE IELO

Secretário de Saúde - solicitando esclarecer o contido na resposta ao Requerimento nº 1040/2019, que trata das cirurgias eletivas de média complexidade, disponibilizando diversas informações sobre responsabilidades quanto aos atendimentos.

MOÇÕES

Nº. 68- Autoria: ALESSANDRA LUCCHESI

Moção de Congratulações para a Associação Arte e Convívio, na pessoa da Presidente Maria Della Coletta, pela luta de muitos anos pela saúde mental e pela conquista do espaço próprio; ao Prefeito Mario Eduardo Pardini Affonseca, por sua contribuição e articulação entre o público e o privado que possibilitou referida conquista e ao empresário José Edson Colpas por sua gentileza e investimento para que conquistas sócio educacionais como esta estejam ao alcance de todos no município de Botucatu.

Nº. 69- Autoria: IZAIAS COLINO

Moções de Congratulações aos Policiais Militares que atuaram no combate efetivo do assalto realizado por uma quadrilha especializada e que trouxe horas de pânico e terror no município, com destaque especial para militares que estavam no conforto de seus lares e que foram para as ruas no apoio dos colegas de farda. Além deles, destaque para botucatuenses que atuam em batalhões especiais e que foram deslocados ao município durante a madrugada.

PEQUENO EXPEDIENTE

Não houve.

GRANDE EXPEDIENTE

Falaram os vereadores: Alessandra Lucchesi, Curumim, Carlos Trigo, Cula, Jamila, Sargento Laudo, Paulo Renato, Rose Ielo e Abelardo..

ORDEM DO DIA

1) PROJETO DE LEI Nº 48/2020 - de iniciativa do Vereador CARREIRA - que denomina de "Luiza Buson Micheletto" a "Rua 16" localizada no loteamento Vida Nova Botucatu.

Discussão e votação únicas

Quórum: 2/3

APROVADO pela unanimidade dos vereadores.

2) PROJETO DE LEI Nº 49/2020 - de iniciativa do Vereador CURUMIM - que denomina de "Nuncio Barbin" a "Rua 14" localizada no loteamento Vida Nova Botucatu.

Discussão e votação únicas

Quórum: 2/3

APROVADO pela unanimidade dos vereadores.

3) PROJETO DE LEI Nº 50/2020 - de iniciativa do Vereador CURUMIM - que denomina de "Anna Aparecida Scapolio" a "Rua 5" localizada no loteamento Vida Nova Botucatu..

Discussão e votação únicas

Quórum: 2/3

APROVADO pela unanimidade dos vereadores.

Maria Carolina Vieira

Repórter Legislativa

Visto em 18 de agosto de 2020.

Silmara Ferrari de Barros

Diretora Administrativa

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

Processo Licitatório – Pregão Presencial nº 04/2016

Contrato nº: 10/2016

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Contratada: TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Objeto: Prestação de serviços de telefonia móvel pessoal (SMP), serviço de longa distância nacional (LDN) e serviço de comunicação de dados via rede móvel.

Alteração: O Contrato ora aditado fica prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 03 de outubro de 2020, com término em 02 de outubro de 2021. Pelos serviços ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA por meio de fatura o valor estimativo mensal de R\$ 463,00 (quatrocentos e sessenta e três reais), mantendo-se o mesmo preço atual. Pelo presente termo, altera-se os representantes legais da empresa contratada responsáveis pelas assinaturas contratuais para os senhores Rones Alves Machado Portela

e Ricardo José Figueira.

Valor: Devido à prorrogação do prazo do contrato, fica acrescido em seu saldo o valor referente a 12 (doze) parcelas estimativas mensais, especificamente a quantia de R\$ 5.556,00 (cinco mil e quinhentos e cinquenta e seis reais).

Data de assinatura: 17/08/2020

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

Processo Licitatório – Pregão Presencial nº 07/2017

Contrato nº: 14/2017

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Contratada: UZIPRINT MULTIFUNCIONAIS E IMPRESSORAS EIRELI EPP

Objeto: Fornecimento de impressão a laser monocromática, cópias, scanner, com disponibilização de 3 (três) equipamentos novos e sem uso, instalação, configuração de seus respectivos softwares e drivers em todos os computadores da Câmara Municipal, gestão dos equipamentos, serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos, exceto papel.

Alteração: O Contrato ora aditado fica prorrogado por 4 (quatro) meses, a partir de 19 de setembro de 2020, com término em 18 de janeiro de 2021. Pelos serviços ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, mediante a exibição de nota fiscal/fatura, o valor mensal de R\$ 712,89 (setecentos e doze reais e oitenta e nove centavos), mantendo-se o mesmo preço da última prorrogação. Para as cópias excedentes a CONTRATADA manterá o mesmo preço correspondente por cópia, cujo valor unitário é de R\$ 0,057 (cinquenta e sete milésimos de real).

Valor: Devido à prorrogação do prazo do contrato, fica acrescido em seu saldo o valor referente a 4 (quatro) parcelas mensais, especificamente a quantia de R\$ 2.851,56 (dois mil, oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos).

Data de assinatura: 17/08/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 2157, de 17 de agosto de 2020, CONCEDER ao servidor ALEXANDRE DOMINGUES PEREIRA DE SOUZA, Chefe de Divisão Legislativa, Licença Prêmio a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 01/01/2012 a 31/12/2016, 30 dias, de 27/8/2020 à 25/9/2020 em conformidade com o disposto no artigo 114, § 1º da Lei Complementar nº 911/2011.

SILMARA FERRARI DE BARROS

Diretora Administrativa

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Assistência Social

Rua Velho Cardoso, 338 - Centro
(14) 3811-1468
assistenciasocial@botucatu.sp.gov.br

Comunicação

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1505
comunicacao@botucatu.sp.gov.br

Cultura

Avenida Dom Lucio, 755 - Centro
(14) 3811-1470
cultura@botucatu.sp.gov.br

Desenvolvimento Econômico, Relações Institucionais e Trabalho

Rua Benjamim Constant, 161, Vila Jaú
(Estação Ferroviária)
(14) 3811-1443
desenvolvimento@botucatu.sp.gov.br

Sec. Adjunta de Turismo

Rua Benjamim Constant, 161, Vila Jaú
(Estação Ferroviária)
(14) 3811-1492 | 3811-1508
turismo.info@botucatu.sp.gov.br

Educação

Rua José Barbosa de Barros, 120 - Vila Jahu
(14) 3811-3150 | 3811-3199
educacao@educatu.com.br

Esportes

e Promoção de Qualidade de Vida

R. Maria Joana Felix Diniz, 1585 - Vl. Auxiliadora
(Ginásio Municipal)
(14) 3811-1525 | 3811-1528
esportes@botucatu.sp.gov.br

Governo

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1542
governo@botucatu.sp.gov.br

Habitação e Urbanismo

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1412
habitacao@botucatu.sp.gov.br
planejamento@botucatu.sp.gov.br

Infraestrutura

Rod. Marechal Rondon (SP-300), Km 248
(14) 3811-1502
obras@botucatu.sp.gov.br

Participação Popular

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1414
descentralizacao@botucatu.sp.gov.br

Saúde

Rua Major Matheus, 7 - Vila dos Lavradores
(14) 3811-1100
saude@botucatu.sp.gov.br

Segurança

Rua Vitor Atti, 145 - Vila Lavradores
(14) 3811-1411 | 3811-1499
seguranca@botucatu.sp.gov.br

Verde

Rua Lourenço Carmelo, 180 - Jd. Paraíso
(Poupatempo Ambiental)
(14) 3811-1533 | 3811-1544
meioambiente@botucatu.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade

Rua José Barbosa de Barros, 120 - Vila Jahu
(14) 3811-1524
fundosocial@botucatu.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1541
gabinete@botucatu.sp.gov.br

EXPEDIENTE

O Semanário Oficial Eletrônico do Município de Botucatu é uma publicação da Prefeitura e da Câmara Municipal de Botucatu.

Equipe Responsável

Cinthia Souza
Daniel dos Santos
Guilherme Torres
Jader Rocha
Mayara Pires



PREFEITURA DE
BOTUCATU